LEI Nº 1.875-GP/2022
Em, 13 de julho de 2022.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 1.300.000,00** (um milhão e trezentos mil reais), tendo como fonte dos recursos, o Governo Federal através do Fundo Nacional de Saúde - FNS, pela emenda de **nº 81000312** para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA do componente "**Incremento Temporário do Piso da Atenção Básica**".

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

RECEITA	Ficha	SECRETARIA	Unid. Orçamentária	Categoria Econômica	Destinação Recurso	Valor
	045	SEMUSA	02.08.00	1.7.1.3.50.9.1.19	01.600.0000	1.300.000,00
DESPESA	**Ficha**	**Unid. Orçamentária**	**Funcional Programática**	**Natureza da Despesa**	**Destinação Recurso**	**Valor**
	247	02.08.00	10.301.0022.2133	3.3.90.30	01.600.0000	300.000,00
	248	02.08.00	10.301.0022.2133	3.3.90.39	01.600.0000	1.000.000,00
TOTAL						1.300.000,00

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.701-GP-2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022) e Lei Municipal nº 1.765-GP-2021 (Lei Orçamentária do exercício de 2022)**.

Palácio 21 de Julho, em 13 de julho de 2022.

REFEITURA DE NOVA MAMORÉ
Certifico que este documento foi Afixado no Quadro Oficial de aviso criado Através da Lei Municipal nº 192/1996 do dia:
13/07/2022 / 13/07/2022
Assinatura do Responsável

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal